



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.193, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública".

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "VEREADOR MIGUEL DE ELIAS", a Praça da Igreja São João Batista, situada na Vila Dr. João Batista, como justa homenagem àquele homem público que tanto se dedicou ao progresso e desenvolvimento de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de setembro de 1989.

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 19 de setembro de 1989.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria